



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 12 - R\$ 515.000,00

03.01- Fundo Municipal de Saúde

103020043.2.046000	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 515.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Emenda Parlamentar de aquisição de equipamentos – material permanente, para a Construção da Central do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Vassouras.

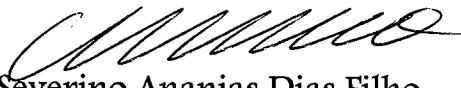
I – Conforme Inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

2471.01.10.00 – Transferência de Convênios da União – SUS – Aquisição de Equipamento	R\$ 500.000,00
1325.04.11.0012 – Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Aquisição de Equipamento	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro 2015 – Plano Plurianual 2014 – 2017 e a Lei nº. 2.859 de 13 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de novembro de 2017.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 731/2017 de autoria do Poder Executivo.